



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CGDP/SRH Nº 05/2022

A Secretaria de Recursos Humanos (SRH), por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), no uso de suas atribuições, observado o Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa nº 21/2021, Portarias R/SRH nº 1.924/2012 e 1.295/2012 e conforme Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2022, torna pública a abertura de inscrições para a **AÇÃO DE CAPACITAÇÃO INTEGRAÇÃO PARA AGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS, modalidade EAD**, destinada aos servidores Técnico-administrativos designados pelos Centros de Ensino como Agentes de Gestão de Pessoas.

1. DO OBJETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO

1.1 A ação visa atender a necessidade de desenvolvimento relacionada no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCG – Exercício 2022. Tem por objetivo integrar servidores em exercício nos setores de gestão de pessoas dos Centros de Ensino com as rotinas de trabalho da Secretaria de Recursos Humanos.

1.2 O conteúdo programático abrangerá:

- Procedimentos e Rotinas de trabalho das unidades vinculadas à SRH;
- Carreira dos servidores técnico-administrativos;
- Normatização da área de gestão de pessoas;
- Sistemas de Informação utilizados pela SRH;
- Socialização de experiências na área de gestão de pessoas.

2. DA METODOLOGIA

2.1 A ação será desenvolvida por meio da ministração e debate expositivo bem como a troca de experiências profissionais entre palestrantes e participantes acerca das temáticas abordadas em cada encontro.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

3.1 Serão ofertadas **25** vagas destinadas aos Servidores Técnico-administrativos designados pelos Centros de Ensino como Agentes de Gestão de Pessoas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos poderão inscrever-se a partir das **08h do dia 27 de julho de 2022 até as 23h59m do dia 28 de julho de 2022**, por meio do endereço eletrônico: <https://formularios.ufcg.edu.br/>.

4.2 A inscrição do candidato só será aceita se o formulário de inscrição estiver totalmente preenchido. As inscrições cujos formulários estiverem com preenchimento incompleto serão indeferidas.

4.3 Em caso de ação realizada durante a jornada de trabalho, cabe ao candidato solicitar a sua chefia imediata a autorização de liberação para participação, conforme modelo (Anexo I) e enviar ao e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br com o título: Autorização de Capacitação.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Serão classificados os servidores inscritos dentro do número de vagas oferecidas, por ordem de inscrição, desde que estejam contemplados no público alvo do curso.

5.2 Os servidores com inscrições homologadas serão notificados por e-mail.

5.3 Servidores em eventual lista de espera poderão ser convocados em caso de desistência de selecionados que não compareçam ao início da ação sem apresentação de justificativa.

5.2 A lista dos selecionados será divulgada no site da SRH (<http://srh.ufcg.edu.br>) e da CGDP (<https://srh.ufcg.edu.br/cgdp.html>) no dia **29 de julho de 2022**.

6. DA ESTRUTURA GERAL

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO: INTEGRAÇÃO PARA AGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS

CARGA HORÁRIA: 15 horas

DIAS E HORÁRIOS: Conforme programação

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/08/2022 a 05/08/2022.

ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Google Meet

INSTRUTORES: Equipe SRH

COORDENAÇÃO: Fábio Murilo de Moraes

7. DA PROGRAMAÇÃO

Data	Atividade	Participantes	C.H.
01/08 14h às 17h	Abertura (Google Meet) Apresentação do curso	Secretária da SRH Coordenadores da SRH Equipe SRH	3h
02/08 14h às 17h	Apresentação da Coordenação de Legislação e Normas (Google Meet)	Coordenador e equipe CLN	3h

03/08 14h às 17h	Apresentação da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Google Meet)	Coordenador e equipe CGDP	3h
04/08 14h às 17h	Apresentação da Coordenação de Cadastro e Lotação (Google Meet)	Coordenador e equipe CCL	3h
05/08 14h às 17h	Apresentação da Coordenação de Cargos e Salários(Google Meet)	Coordenador e equipe CCS	3h

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total da ação de capacitação e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação de aprendizagem.

7.2 Haverá acompanhamento de frequência dos participantes a cada aula.

7.3 O servidor poderá usar a certificação de conclusão para fins de concessão de progressão por capacitação, atendidas as demais exigências do art. 10 da Lei nº 11.091/2005.

7.4 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar da ação de capacitação deverá formalizar a sua desistência e enviar justificativa para o e-mail capacitacao.cgdp@setor.ufcg.edu.br

7.5. Caso o servidor abandone a ação de capacitação sem a devida justificativa, o mesmo não terá preferência quando da inscrição para seleções futuras.

7.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Ao final, os participantes avaliarão a ação de capacitação no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a organização, por meio de formulários disponibilizados pela CGDP.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CGDP-SRH.

Campina Grande, 25 de julho de 2022

Vilma Maria Sudério
Secretária de Recursos Humanos

Harrisson Emanuel Grigório da Silva
Coordenador CGDP/SRH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO I

TERMO DE LIBERAÇÃO PARA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____,
SIAPE _____, lotado(a) na _____ está liberada(a) para participar da
ação de capacitação oferecida pela Secretaria de Recursos Humanos por meio da Coordenação
de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período e horários abaixo indicados, sem prejuízo
às atividades setoriais.

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIOS
	___/___/___ a ___/___/___	Das ___ às ___

Campina Grande, xx de xxxx de 2022

Nome do chefe imediato